



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



LEI MUNICIPAL Nº 2026/2023 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
Projeto de Lei Executivo Nº 022-2023. Francisco das Chagas Mendes

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1817/2021 E AUTORIZA A CESSÃO EM COMODATO, DAS ÁREAS ESPECÍFICAS DA SEDE E DAS ZONAS ADMINISTRATIVAS COM PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante contrato de comodato, e pelo prazo máximo de 15 (quinze) anos, áreas das Praças Públicas de nossa Cidade e das Zonas Administrativas Rurais com Planejamento Urbano para a instalação e funcionamento de pequenos estabelecimentos comerciais tipo trailer, com similaridade de quiosques, com as indicações e quantidades por praça na forma abaixo.

Parágrafo único- Os tipos e padrões dos modelos serão estabelecidos pela Administração Pública bem como os horários de funcionamentos.

I- Comodat na Sede do Município de Santana do Acaraú-CE.

- a) Na Praça do Congresso, 06 (seis);
- b) Na Praça São João, 05 (cinco);
- c) Na Praça José Osmar Carneiro, 03 (três);
- d) Na Praça Alto da Liberdade, 04 (quatro);
- e) Na Praça Raimundo Beraldo Filho – Bairro Retiro, 03 (três);
- f) Na Praça do Mercado Público, 00 (zero);
- g) Na Praça Pe. Antônio Tomaz, 02 (dois);
- h) Na Praça do Peteca, 08 (oito);
- i) Praça da Bíblia, 03 (três);
- j) Praça José Mariano, 01 (um);
- k) Praça Pe. Ibiapina, 02 (dois);
- l) Praça dos Guilhermes, 01(um);
- m) Praça Prefeito Gerardo Araújo, 06 (seis);
- n) Praça Ilha Amarela, 01 (um);
- o) Praça Valdemar de Alcântara, 02 (dois);
- p) Praça do CRAS, 02(dois);
- q) Praça do Ginásio Cícero Saraiva,01(um);
- r) Praça do Estádio Braizão, 02(dois);
- s) Praça do Hospital Municipal Dr. José Arcanjo Neto, 02(dois);

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAÚ
PROTOCOLADO
Aos 19/01/2024, às 8h/16min
Servidor



II- Comodatós nas Localidades das Zonas Administrativas Rurais com Planejamento Urbano do Município de Santana do Acaraú-CE.

a) Distrito Sapó;

a.1- Praça Igreja, 02(dois);

a.2- Praça Moacyr Carneiro. Sapó de baixo, 01(um).

b) Distrito Mutambeiras;

➤ Praça da Igreja (Praça Mário Vidal), (um);

➤ Praça da UBS de Mutambeiras (Praça José Assis de Araújo), (um).

c) Distrito de São Francisco de Parapui;

➤ Praça Igreja, 03(três).

Art 2º – A presente concessão fica confinada às seguintes cláusulas:

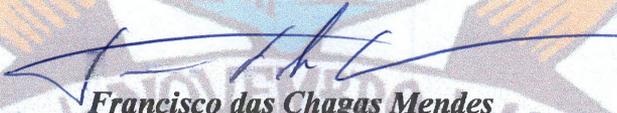
I - O comodatário se obriga a zelar e a cuidar da área que ocupa, como se sua fosse, promovendo inclusive a limpeza e o trato da jardinagem.

II – O comodatário não pode mudae a destinação comercial a que se dispõe seu trailer, nem transferir a posse direta destes, sem a transferência da concessão do comodato por parte da administração municipal.

Art. 3º - No contrato a ser celebrado entre as partes deverão constar , obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas na presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú / CE, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2024.


Francisco das Chagas Mendes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 2026/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1817/2021 E AUTORIZA A CESSÃO EM COMODATO, DAS ÁREAS ESPECÍFICAS DA SEDE E DAS ZONAS ADMINISTRATIVAS COM PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 2026/2024.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTES EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, em 12 de janeiro de 2024.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE